



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.650  
Assunto: Autorização para sepultamento.  
Requerente: Benedito Camilo de Faria  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.671  
Assunto: Ligação de hidrômetro.  
Requerente: Raquel da Costa Machado  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.693  
Assunto: Dispensa de dias por ter trabalhado nas Eleições de 2020.  
Requerente: Luciene de Oliveira dos Santos  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.668  
Assunto: Ofício 045/2020 – Câmara Municipal de Albertina.  
Requerente: Demétrio Panicacci – Presidente da Câmara Municipal  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.667  
Assunto: Certidão de valor venal.  
Requerente: Simone Alves Bergamin  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.714  
Assunto: Certidão de valor venal.  
Requerente: Simone Alves Bergamin  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.716  
Assunto: Certidão de valor venal.  
Requerente: Simone Alves Bergamin  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.652  
Assunto: Certidão Negativa de débito e de valor venal.  
Requerente: Geraldo Gonçalves dos Santos  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.705  
Assunto: Transferência de imóvel.  
Requerente: Cláudio Cesar Montoto  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.735  
Assunto: Dispensa de dias por ter trabalhado nas Eleições de 2020.  
Requerente: Mariléia Cristina Rinco  
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

---

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

---

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

---

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

---

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

---

## VII) Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 91/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – A aquisição de Cesta de Natal para distribuição aos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselheiros Tutelares. O Edital está disponível, a partir do dia 25/11/2020 na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: ocorrerá no dia 09/12/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 09/12/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 25 de novembro de 2020.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, após o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial 29/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a senhora pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA, ANDRESSA OPÚSCULO TENÓRIO, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 de abril de 2.020, e as licitante devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação da licitante vencedora. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA	07.314.218/0001-60	BENEDITO CAMILO DE FARIA	19299834687

A empresa apresentou o envelope de PROPOSTA, o qual foi entregue para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Aberto o envelope de PROPOSTA constatou que a empresa atendeu ao prescrito no Edital, sendo a proposta classificada. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou a documentação de forma correta, sendo assim habilitada. Declarando vencedora a seguinte empresa:

SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA - 07.314.218/0001-60, situada na RUA LUIZ FERRARI, 420

- CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 11.493,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais),

Seq	Item	Descrição/ Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13562	AREIA FINA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE. - Areia fina lavada, limpa isenta de materia organica, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonoso igual a 1%; retirado de agua doce	M3		3	131,00	393,00
2	8983	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 3/8 POL.SEXTAVADA-12 METROS CADA - BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 3/8 POL.SEXTAVADA-12 METROS CADA	UN	GERDAU	15	48,00	720,00
3	20688	BLOCO DE CONCRETO, 14X19X39 CENTIMETROS - BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14x19x39 CENTIMETROS	UN	CIMENTO	1.125	2,20	2.475,00
4	8903	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-I; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM NBR 7175, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE 20KG. - Cal hidratada; composto de calcario tipo CH-I; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com NBR 7175, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" de 20kg.	SC	ITAU	15	14,00	210,00



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

5	11666	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE (CP-II-Z); COMPOSTO DE POZOLANA; COM RESISTENCIA DE 25 MPA; FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-76%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL POZOLANICO DE 6-14%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONAT - Cimento portland composto de (cp-ii-z); composto de pozolana; com resistencia de 25 mpa; faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. calcio 94-76%; c/faixa de porcentagem de material pozolanico de 6-14%; c/faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft" de 50kg; com limite de porcentagem de residuo insoluvél menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidro carbonico menor ou igual a 5% com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega maior ou igual a 1 hora; normatizacao conforme NBR-1153.	30,00	450,00
		SC		
		ITAU		
		15		

6	21039	CONCRETO USINADO FCK, COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, UTILIZANDO PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2. - CONCRETO USINADO FCK, COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, UTILIZANDO PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2, ENTREGA COM BOMBA PARA LANÇAMENTO.	M3	CONCRETO USINADO	7,50	287,00	2.152,50
7	20585	LAJE TRELIÇADA COM LAJOTAS - LAJE TRELIÇADA COM LAJOTAS	M2	SAO JOSE	37,50	85,00	1.312,50
8	20677	MALHA DE FERRO 1/4 COM ESPAÇAMENTO DE 20X20 CM - MALHA DE FERRO 1/4 COM ESPAÇAMENTO DE 20X20 CM	M2	GERDAU	37,50	42,0000	1.575,00
9	21040	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS, DE PRIMEIRA, APARELHADA, ESPESSURA 3 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 3,00 METROS	LIN	PINUS	105	21,00	2.205,00

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

REGIANE MIANTI DE LIMA  
Pregoeira

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Equipe de Apoio

ANDRESSA OPUSCULO TENORIO  
Equipe de Apoio

SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA  
Representante

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020  
DISPENSA Nº 49/2020

Partes: Município de Albertina e a empresa PUBLIO MORONI 30529334852.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

**Objeto:** Serviço de locação e instalação de iluminação natalina e ornamentações para a comemoração do Natal Luz 2020 em Albertina MG.

**Período:** 23/12/2020

**Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais)

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
175	02.02.03-3390.39.00-13.392.5018-4.179

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### TERMO DE PARCERIA /CONTRATO nº 52/2020

Termo de Parceria de Colaboração que entre si celebram o Município de Albertina através da Secretaria Municipal de Saúde ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga.

**Este ajuste tem por objeto:** Contratação de serviço de Instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do Termo de Parceria de Colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento de Kauan Alessandro de Carvalho de acordo com o Termo de Referência e Lei 13.019/2014.

**Prazo:** 31/12/2020

Valor: O valor global do presente Termo de Parceria de Colaboração/Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser repassado em conformidade com o valor mensal do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, multiplicado pelo número de meses a ser executado.

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de novembro de 2020.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*Instítui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Albertina para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme autoriza a legislação aplicável; Considerando a instituição no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

**Decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina relativo ao exercício de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e instituições privadas com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, restringe-se aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo adotá-los.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente. Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO RELATIVO AO ART. 1º DO DECRETO  
Nº 1.270, DE 24/11/2020

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização o Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
16 de	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

6 de setembro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
6 de agosto	Sexta-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro do Município	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
4 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
3 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
2 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei nº 9.093, de 12/9/1995
1º de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
1º de março	Segunda-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
17 de	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
24 de	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
20 de novembro	Sábado	Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, de 28/09/2016, Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
2 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
1º de	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
29 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
11 de outubro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
7 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 10/12/2003
31 de	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00(vinte mil reais)
0462	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00(sete mil reais)

**Adiciona:27.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0404	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00(quinzentos reais)
0410	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 14.000,00(quatorze mil reais)
0411	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A

	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
0413	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0425	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00(quinzentos reais)
0426	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

**Reduz:27.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.